

TERMO ADITIVO Nº042/2022-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.208.723-6 / 6018.2021/0008950-3

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas à assistência atividades do Programa Municipal de Saúde da Assistência Médica Ambulatorial – AMA, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do valor adicional para custear as ações de suporte ao atendimento da **COVID-19**, conforme plano de trabalho.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 082/2008– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** Fica estabelecido para o período de 01/07/2022 à 31/08/2022 o orçamento global no valor de **R\$72.483,66(setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, para custeio.
- 1.2** Fornecimento de exames de PCR-RT e locação de tenda para suporte ao atendimento à Covid-19.





TERMO ADITIVO Nº042/2022-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G

1.3 As despesas aqui descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500, fonte 03, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

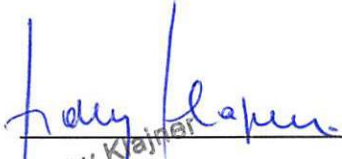
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº082/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




SIDNEY KLAJNER
PRESIDENTE
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN



Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

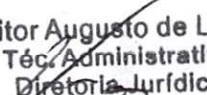
TESTEMUNHAS:



Caroline Midori Tamanaha
Coordenador Inf. Gerenciais
Orçamento e Compliance
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Albert Einstein - Programa Governamentais

NOME:

RG: 



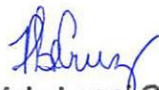
Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: 



Guilherme de Paula R. Scheitino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Rogéria Leon Cruz
Diretora Jurídica

